Ata da 6ª SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Mangaratiba, RJ, referente ao Primeiro Período do ano de 2025, realizada no dia **13 de março de 2025**, no horário regimental, no Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba, com a presença dos Vereadores: **NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS** (Nilton Santiago) – Presidente, **MAIR ARAÚJO BICHARA** (Dr. Mair) – Vice-Presidente, **CECILIA RIBEIRO CABRAL** (Cecília Cabral) – 1ª Secretária, **AILTON SOARES JUNIOR** (Juninho Laurentino), **ALCIMAR MOREIRA CARVALHO** (Chicão da Ilha), **ANTÔNIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR** (Doutor Cesinha), **DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS** (Daniel Vasconcellos), **JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA** (João Felippe), **KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES** (Kaio do Zé Luiz do Posto), **MÁRCIO SARGUIS TELHADO** (Marcinho Costa Verde), **NIELSON KOPKE DE JESUS** (Juninho de Jacareí) e **YURY AGUIAR DOS REIS** (Yury Aguiar). Havendo número legal o Sr. Presidente deu por aberta a sessão e indicou o Sr. Vereador Kaio do Zé Luiz do Posto para ser o 1º Secretário "Ad Hoc" e solicitou a chamada dos Vereadores, ocasião em que todos os presentes responderam. Foi justificada a ausência do Sr. Vereador Josué Té e da Sra. Vereadora Cecília Cabral, entretanto, a Sra. Vereadora Cecília conseguiu chegar a tempo da sessão, conforme seu registro de presença antes do término do expediente. Logo após, o 1º Secretário Ad Hoc fez a leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia **11/03/2025**. Após a leitura, o Sr. Presidente colocou a ata em discussão, e não havendo quem quisesse discuti-la, foi colocada em votação, sendo **aprovada por unanimidade a ata**. Após, o Sr. Vereador Yury Aguiar fez a leitura de um trecho bíblico, que foi em Provérbios 16,3. Em seguida, o Sr. Vereador Chicão da Ilha solicitou a inclusão de algumas matérias para leitura no expediente, que foram Mensagem nº06/2025 e Projeto de Resolução nº02/2025. Logo após, o Sr. Presidente colocou o pedido do Vereador em discussão, ocasião em que o Sr. Vereador João Felippe manifestou interesse em saber o teor das matérias que seriam incluídas no expediente. Em resposta, o Sr. Presidente prestou as explicações

necessárias. Após a discussão, o Sr. Presidente colocou o pedido em votação, sendo **aprovado por unanimidade**. No **EXPEDIENTE** foram lidas as seguintes matérias: **Ofício nº042/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que encaminha as **Leis: Lei nº1579/2025** que "Altera a composição das comissões instituídas pelas Leis nº1.522/2023, nº 1.523/2023 e nº1.536/2024 no Município de Mangaratiba, garantindo a livre nomeação e indicação dos membros pelo Chefe do Poder Executivo", **Lei nº1580/2025** que "Fixa o valor para pagamentos de requisições de Pequeno Valor (RPV) devidas pelo Município de Mangaratiba, suas Autarquias e Fundações, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado e, nos termos do artigo 100, §3º e §4º da Constituição Federal, e dá outras providências", e **Lei Complementar nº084/2025** que "Altera, em parte, a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Lei Complementar nº41 de janeiro de 2017, revoga secretarias e subsecretarias, cria a Secretaria de Juventude, Secretaria da Mulher e Secretaria de Esporte e Lazer, e dá outras providências"; **Ofício nº388/2024 de autoria da Previ Mangaratiba** que encaminha o balancete orçamentário/financeiro do mês de novembro de 2024; **Ofício nº083/2025 de autoria da Previ Mangaratiba** que encaminha o balancete orçamentário/financeiro do mês de dezembro de 2024; **Projeto de Lei nº 14/2025 de autoria do Sr. Vereador João Felippe** que "Dispõe sobre a criação da Campanha "Junho Laranja" no Município de Mangaratiba, voltada à Conscientização e Prevenção de Queimaduras"; **Projeto de Lei Complementar nº01/2025 de autoria da Mesa Diretora** que "Altera dispositivo da Lei Complementar nº52, de 23 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de abono especial no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba e dá outras providências"; **Mensagem nº06/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o Projeto de Lei Complementar que "altera a Lei Complementar nº 41, de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estruturação da administração pública municipal, nos termos do art. 70, parágrafo único, inciso VI da Lei Orgânica do Município e dá outras providências"; **Projeto de Resolução nº02/2025 de autoria do Sr. Vereador Nilton Santiago** que "Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de

Mangaratiba o disposto no §2º do artigo 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento e dá outras providências". Foi registrada a presença do Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Sr. Anderson Quadros, ocasião em que foi convidado a adentrar ao Plenário. Continuando, **Indicações nºs61 e 62/2025** de autoria do Sr. Vereador João Felippe; **Indicações nºs63 e 64/2025** de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair; **Indicações nºs65 e 66/2025** de autoria do Sr. Vereador Chicão da Ilha; **Indicações nºs67 e 68/2025** de autoria do Sr. Vereador Juninho Laurentino; **Indicações nºs69 e 70/2025** de autoria do Sr. Vereador Yury Aguiar; **Indicação nº71/2025** de autoria do Sr. Vereador Nilton Santiago; **Indicações nºs72 e 73/2025** de autoria do Sr. Vereador Kaio do José Luiz do Posto; **Indicações nºs74 e 75/2025** de autoria do Sr. Vereador Daniel Vasconcellos; **Moção de Congratulações** ao Sr. Vereador Kaio Luiz Peixoto Freijanes (Kaio do Zé Luiz do Posto) de autoria do Sr. Vereador Nilton Santiago; **Moção de Aplausos** a Sra. Heloísa da Cruz Jordão de autoria do Sr. Vereador João Felippe; **Moção de Congratulações** ao Sr. Maicon Rocha de Jesus de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair; **Moções de Aplausos** ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Sr. Anderson Brito de Quadros e à equipe do GPA, do RMP, da GCM e do GAC Senhores Paula Fiorani Siqueira, Wanderson Shyder Firmino, Adriana de Oliveira Pinto, Welington Ferreira da Silva, Wanessa Caroline de Lima Abreu R. Ferreira, Rodrigo Fortes de Faria, Raquel Santos da Silva Pereira, Igor Antunes de Andrade, Enock Pereira da Silva, José Luis de Moura Barbosa, Elias Albino da Costa, Diogo César Fiorani Siqueira, Cleverson Campos Prado, Claudio Marques dos Santos, Bruno Lopes Sales Soares, André Roberto Soares Costa, Anderson Lemos Vaz e Alexsandro de Souza Vieira de autoria do Sr. Vereador Dr. Mair. Logo após, o Sr. Presidente solicitou a paralisação da sessão para emissão dos Pareceres referentes à Mensagem nº06/2025, ao Projeto de Lei Complementar nº01/2025 e ao Projeto de Resolução nº02/2025. Ao colocar o pedido em discussão, o Sr. Vereador João Felippe expôs sua opinião contrária ao referido pedido. Em seguida, o pedido foi colocado em votação, sendo aprovado com um voto contrário do Sr. Vereador

João Felippe. Logo após, a sessão foi paralisada. Transcorrido o tempo, o Sr. Presidente deu por reaberta a sessão e registrou a presença da Sra. Vereadora Cecília Cabral, ocasião em que a Vereadora assumiu seu lugar à Mesa. Em seguida, a 1ª Secretária fez a chamada dos Vereadores. Logo após, o Sr. Vereador Chicão da Ilha solicitou autorização para deixar o Plenário, pois iria comparecer ao sepultamento de um amigo, o que foi autorizado pelo Sr. Presidente. O Sr. Vereador Marcinho da Costa Verde também solicitou autorização para se ausentar, porém, o Sr. Presidente pediu para que o Vereador Marcinho permanecesse no Plenário, tendo em vista a necessidade de quórum para a Ordem do Dia. O Sr. Vereador Marcinho atendeu o pedido do Sr. Presidente e permaneceu na sessão. O Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária que continuasse a leitura das matérias constantes no expediente, que foram: **Pareceres nº04/2025 da Comissão de Constituição e Justiça e nº03/2025 da Comissão Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favoráveis à Mensagem nº06/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o Projeto de Lei Complementar que "altera a Lei Complementar nº 41, de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estruturação da administração pública municipal, nos termos do art. 70, parágrafo único, inciso VI da Lei Orgânica do Município e dá outras providências"; **Pareceres nº05/2025 da Comissão de Constituição e Justiça, nº04/2025 da Comissão Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor e nº02/2025 da Comissão de Defesa do Servidor Público favoráveis ao Projeto de Lei Complementar nº01/2025 de autoria da Mesa Diretora** que "Altera dispositivo da Lei Complementar nº52, de 23 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de abono especial no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba e dá outras providências"; e **Pareceres nº06/2025 da Comissão de Constituição e Justiça, nº05/2025 da Comissão Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nº03/2025 da Comissão de Defesa do Servidor Público e nº02/2025 da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos favoráveis ao Projeto de Resolução nº02/2025 de autoria do Sr. Vereador Nilton Santiago** que "Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba o disposto no

§2º do artigo 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento e dá outras providências". Em seguida, o Sr. Presidente solicitou o retorno dos Pareceres referentes à Mensagem nº06/2025, ao Projeto de Lei Complementar nº01/2025 e ao Projeto de Resolução nº02/2025 para Ordem do Dia, ocasião em que foi aprovado o pedido, com 01 voto contrário do Sr. Vereador João Felippe. Não havendo mais matérias no Expediente, passou-se a chamada dos **Vereadores inscritos no TEMA LIVRE**, que foram: **Dr. Mair e João Felippe.** Logo após, a Sra. Vereadora Cecília informou que os Vereadores **Daniel Vasconcellos, Cecília Cabral e o Sr. Presidente declinaram seu tema**. Em seu tema livre, o Sr. Vereador Dr. Mair entregou Moção ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Sr. Anderson Brito de Quadros, e à equipe do GPA, do RMP, da GCM e do GAC. O Sr. Vereador João Felippe entregou Moção a Sra. Heloísa da Cruz Jordão. Não havendo mais Vereadores inscritos no Tema Livre, foi feita a verificação de presença conforme disposto no artigo regimental, logo passou-se à **ORDEM DO DIA**, que foram: **Votação dos Pareceres nº04/2025 da Comissão de Constituição e Justiça e nº03/2025 da Comissão Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor favoráveis à Mensagem nº06/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o Projeto de Lei Complementar que "altera a Lei Complementar nº 41, de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estruturação da administração pública municipal, nos termos do art. 70, parágrafo único, inciso VI da Lei Orgânica do Município e dá outras providências". Colocados em discussão, o Sr. Vereador João Felippe manifestou voto contrário, justificando que não houve tempo para analisar as matérias. O Sr. Presidente informou que seu gabinete estava aberto para qualquer esclarecimento, referindo-se às matérias. Não havendo mais quem quisesse discuti-los, foram colocados em votação, sendo **aprovados os Pareceres, com um voto contrário do Sr. Vereador João Felippe**. Logo após, foi aprovado, com um voto contrário do Sr. Vereador João Felippe, o pedido do retorno da Mensagem nº06/2025 para 1ª votação. Continuando, **Votação dos Pareceres nº05/2025 da Comissão de Constituição e Justiça,**

nº04/2025 da Comissão Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor e nº02/2025 da Comissão de Defesa do Servidor Público favoráveis ao Projeto de Lei Complementar nº01/2025 de autoria da Mesa Diretora que "Altera dispositivo da Lei Complementar nº52, de 23 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de abono especial no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba e dá outras providências". Colocados em discussão e não havendo quem quisesse discuti-los, foram colocados em votação, sendo **aprovados os Pareceres com um voto contrário do Sr. Vereador João Felippe**. Logo após, foi aprovado, com um voto contrário do Sr. Vereador João Felippe, o pedido do retorno do Projeto de Lei Complementar nº01/2025 para 1ª votação. Continuando, **Votação dos Pareceres nº06/2025 da Comissão de Constituição e Justiça, nº05/2025 da Comissão Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nº03/2025 da Comissão de Defesa do Servidor Público e nº02/2025 da Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos favoráveis ao Projeto de Resolução nº02/2025 de autoria do Sr. Vereador Nilton Santiago** que "Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba o disposto no §2º do artigo 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento e dá outras providências". Colocados em discussão e não havendo quem quisesse discuti-los, foram colocados em votação, sendo **aprovados os Pareceres com um voto contrário do Sr. Vereador João Felippe**. Logo após, foi aprovado, com um voto contrário do Sr. Vereador João Felippe, o pedido do retorno do Projeto de Resolução nº02/2025 para 1ª votação. Continuando, **1ª Votação da Mensagem nº06/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal** que capeia o Projeto de Lei Complementar que "altera a Lei Complementar nº 41, de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estruturação da administração pública municipal, nos termos do art. 70, parágrafo único, inciso VI da Lei Orgânica do Município e dá outras providências". Colocado em discussão, e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação sendo **aprovado por 09 votos favoráveis e um voto contrário do Sr. Vereador João Felippe**. Continuando, **1ª Votação do Projeto de Lei Complementar nº01/2025 de autoria da Mesa**

Diretora que "Altera dispositivo da Lei Complementar nº52, de 23 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a concessão de abono especial no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba e dá outras providências". Colocado em discussão, e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação sendo **aprovado por 09 votos favoráveis e um voto contrário do Sr. Vereador João Felippe**. Continuando, **1ª Votação do Projeto de Resolução nº02/2025 de autoria do Sr. Vereador Nilton Santiago** que "Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba o disposto no §2º do artigo 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento e dá outras providências". Colocado em discussão, e não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação sendo **aprovado por 09 votos favoráveis e um voto contrário do Sr. Vereador João Felippe**. Não havendo mais matérias na Ordem do Dia e **nem Vereador inscrito na Explicação Pessoal**, o Sr. Presidente convocou a todos para a próxima Sessão Legislativa Ordinária, a realizar-se no dia 18 de março do corrente ano, no horário regimental, e deu por encerrada a presente Sessão. E eu, _____ 1ª Secretária, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será pelos membros da Mesa Diretora assinada. **SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 2025.**